



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .140

EXERCÍCIO

19

PUBLICAÇÃO EM

21 DEZ 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 653/94

Autoriza a abertura de crédito suplementar e anulação de saldo de dotação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir dentro do Orçamento vigente o crédito suplementar, no valor de R\$10.200,00 (Dez mil, duzentos reais), como segue:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.006 - Administração do Departamento de Administração.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 200,00

05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.75.428.2.010 - Administração do Departamento de Saúde e Assistência Social.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 3.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.41.185.1.021 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO.

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 7.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ----->>>>>> 10.200,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação da dotação, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº .141

EXERCÍCIO

19 _____

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.006 - Administração do Departamento de Administração.	10.200,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	=====
TOTAL DA ANULAÇÃO ----->>>>>>	10.200,00

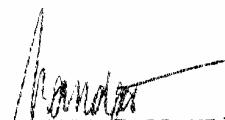
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonfinópolis de Minas, 21 de Dezembro de 1.994.

PUBLICAÇÃO EM

21 DEZ 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial